



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB -- Quarta-feira, 09 de novembro de 2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

**SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE
FARIAS**
Chefe de Gabinete Civil

ALUÍSO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

SABRINA BEZERRA FERNANDES
Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania
e Habitação

EVANILDO DANTAS DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços
Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº. 085 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL, EM
VIRTUDE DO FALECIMENTO DO GUARDA
MUNICIPAL RAIMUNDO RIBAMAR VIEIRA
DE MEDEIROS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DE ESPINHARAS**, no uso de suas atribuições que lhe
confere o art. 58, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Guarda Municipal,
Raimundo Ribamar Vieira de Medeiros, ocorrido no dia 08 de
novembro do corrente ano,

CONSIDERANDO os serviços prestados a nossa cidade, no
cargo de guarda municipal, na Secretaria de Obras,
Infraestrutura e Serviços Públicos.


DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias,
pelo falecimento do funcionário deste município, **Raimundo
Ribamar Vieira de Medeiros**.

Parágrafo único. Durante o período citado no "caput" deste
artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro,
como homenagem póstuma a este servidor público que
sempre honrou a sua função com dedicação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas/PB, em 09 de novembro de 2022.



Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional